

PORTARIA Nº 100 /2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública”, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altamira, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital”.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ALINE DE JESUS DA CRUZ**, CPF nº **066.540.083-75** e Matrícula nº **191210-0**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato referente “Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública”, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, ATENDENDO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL”, Referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802003/2025/CGL/ATM**. Especificamente de acordo com o artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal de contrato celebrado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação de Altamira.
- II – Verificar a execução do Serviço se está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual.
- III – Acompanhar, fiscalizar, atestar a execução do Serviço contratado.
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira – Pará, em 10 de junho de 2025

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br